



## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>SAAE AMBIENTAL</b> .....	10
<b>Licitações e Contratos</b> .....	10
Aviso de Licitação .....	10
<b>SANTAFEPREV</b> .....	11
<b>Licitações e Contratos</b> .....	11
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	11
<b>Outros Atos</b> .....	12

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 5.047, DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

*Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional especial no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.*

**Evandro Farias Mura**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional especial que especifica no valor total de R\$ 42.747,12 (Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Doze Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Nº FICHA: 4 4 7 -  
07.001.10.302.6.2019-3.3.90.34.00.00.00.00 -  
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL  
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
R\$42.747,12  
01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 42.747,12

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
nº FICHA: 1 4 3 -  
07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 -  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$42.747,12  
01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA 42.747,12

**Parágrafo único.** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 25 de março de 2026.

**Evandro Farias Mura**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo**  
**Diretor-Geral de Administração**

**LEI Nº 5.048, DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

*Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.*

**Evandro Farias Mura**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica, no valor total de R\$ 594.391,80 (Quinhentos e Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Oitenta Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE  
Nº FICHA: 2 3 4 -  
08.003.8.244.7.2027-3.1.90.11.00.00.00.00 -  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
R\$52.000,00  
02.500.0068.0000 REPROGRAMAÇÃO - PROTEÇÃO SOCIAL ESP. MÉDIA COMPLEXIDADE 52.000,00  
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Nº FICHA: 1 9 0 -  
07.001.10.305.6.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 -  
MATERIAL DE CONSUMO  
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
R\$49.194,00  
02.303.0008.0000 SAÚDE - VIGILÂNCIA RES. SS 20-2024 49.194,00  
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Nº FICHA: 1 4 9 -  
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 -  
MATERIAL DE CONSUMO  
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
R\$100.000,00  
05.800.0020.0000 SAÚDE - EMENDA INDIVIDUAL 30640002 (PROPOSTA 36000659719202) - PORTARIA 7.413-2025 100.000,00  
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
Nº FICHA: 2 2 7 -  
08.002.8.243.7.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 -  
MATERIAL DE CONSUMO  
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
R\$37.219,75  
02.500.0067.0000 REPROGRAMAÇÃO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 37.219,75



08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº FICHA: 218 -	R\$20.000,00
08.002.8.244.7.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 -	02.500.0067.0000 REPROGRAMAÇÃO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 20.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Nº FICHA: 221 -
R\$7.800,02	08.002.8.244.7.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 -
02.500.0067.0000 REPROGRAMAÇÃO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 7.800,02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº FICHA: 244 -	R\$11.918,47
08.003.8.241.7.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 -	02.500.0067.0000 REPROGRAMAÇÃO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 11.918,47
MATERIAL DE CONSUMO	08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Nº FICHA: 239 -
R\$4.851,52	08.003.8.244.7.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 -
02.500.0068.0000 REPROGRAMAÇÃO - PROTEÇÃO SOCIAL ESP. MÉDIA COMPLEXIDADE 4.851,52	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº FICHA: 237 -	R\$10.000,00
08.003.8.244.7.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 -	02.500.0068.0000 REPROGRAMAÇÃO - PROTEÇÃO SOCIAL ESP. MÉDIA COMPLEXIDADE 10.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Nº FICHA: 279 -
R\$6.065,04	08.008.8.244.7.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 -
02.500.0068.0000 REPROGRAMAÇÃO - PROTEÇÃO SOCIAL ESP. MÉDIA COMPLEXIDADE 6.065,04	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº FICHA: 278 -	R\$10.000,00
08.008.8.244.7.2049-3.3.90.30.00.00.00.00 -	02.500.0069.0000 REPROGRAMAÇÃO - PROTEÇÃO SOCIAL ESP. ALTA COMPLEXIDADE 10.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Nº FICHA: 275 -
R\$9.611,33	08.008.8.243.7.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 -
02.500.0069.0000 REPROGRAMAÇÃO - PROTEÇÃO SOCIAL ESP. ALTA COMPLEXIDADE 9.611,33	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº FICHA: 272 -	R\$10.000,00
08.008.8.243.7.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 -	02.500.0069.0000 REPROGRAMAÇÃO - PROTEÇÃO SOCIAL ESP. ALTA COMPLEXIDADE 10.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Nº FICHA: 203 -
R\$10.457,32	08.001.8.244.7.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 -
02.500.0069.0000 REPROGRAMAÇÃO - PROTEÇÃO SOCIAL ESP. ALTA COMPLEXIDADE 10.457,32	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
09.002 - ENSINO	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº FICHA: 325 -	R\$143.918,75
09.002.12.361.8.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 -	02.500.0084.0000 REPROGRAMAÇÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADO - RESIDÊNCIA INCLUSIVA 143.918,75
MATERIAL DE CONSUMO	08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Nº FICHA: 223 -
R\$20.700,00	08.002.8.244.7.2026-3.3.90.48.00.00.00.00 -
02.200.0003.0000 EDUCAÇÃO - CONVÊNIO SEDUC-PRC 2025/02159 - CUSTEIO 20.700,00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº FICHA: 228 -	R\$7.855,60
08.002.8.243.7.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 -	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	

02.500.0077.0000 REPROGRAMAÇÃO -  
BENEFÍCIOS EVENTUAIS 7.855,60  
09.002 - ENSINO  
Nº FICHA: 331 -  
09.002.12.361.8.2037-4.4.90.52.00.00.00.00 -  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
R\$82.800,00  
02.200.0004.0000 EDUCAÇÃO - CONVÊNIO  
SEDUC-PRC 2025/02159 - CAPITAL 82.800,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do art. 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Transferências de Recursos Estaduais (FR 02) e Transferências de Recursos Federais (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior):

FONTE RECURSO: 02 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS R\$368.321,99

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS R\$226.069,81

**Parágrafo único.** Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 25 de março de 2026.

**Evandro Farias Mura**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo**  
**Diretor-Geral de Administração**

**LEI Nº 5.049, DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

*Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providências.*

**Evandro Farias Mura**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 271.414,87 (Duzentos e Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais e Oitenta e Sete Centavos), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado:

08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
Nº FICHA: 218 -

08.002.8.244.7.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 -  
MATERIAL DE CONSUMO  
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
R\$696,41

02.500.0067.0000 REPROGRAMAÇÃO - PROTEÇÃO  
SOCIAL BÁSICA 696,41  
08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA  
COMPLEXIDADE

Nº FICHA: 244 -  
08.003.8.241.7.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 -  
MATERIAL DE CONSUMO

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
R\$1.022,68

02.500.0068.0000 REPROGRAMAÇÃO - PROTEÇÃO  
SOCIAL ESP. MÉDIA COMPLEXIDADE 1.022,68

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Nº FICHA: 393 -

10.001.13.392.9.2044-3.3.90.36.00.00.00.00 -  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
R\$185.000,00

05.100.0241.0000 POLÍTICA NACIONAL ALDIR  
BLANC - LEI 14.399/2022 185.000,00

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Nº FICHA: 394 -

10.001.13.392.9.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 -  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
R\$83.321,99

05.100.0241.0000 POLÍTICA NACIONAL ALDIR  
BLANC - LEI 14.399/2022 83.321,99

08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Nº FICHA: 203 -

08.001.8.244.7.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 -  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL

R\$1.302,68  
02.500.0084.0000 REPROGRAMAÇÃO -  
ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADO - RESIDÊNCIA  
INCLUSIVA 1.302,68

08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
Nº FICHA: 223 -

08.002.8.244.7.2026-3.3.90.48.00.00.00.00 -  
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL

R\$71,11  
02.500.0077.0000 REPROGRAMAÇÃO -  
BENEFÍCIOS EVENTUAIS 71,11

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de Transferências e Convênios Estaduais (FR 02) e Transferências e Convênios Federais (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 - TRANSF. E CONVÊNIOS

ESTADUAIS R\$ 3.092,88

FONTE RECURSO: 05 - TRANSF. E CONVÊNIOS  
FEDERAIS R\$ 268.321,99

**Parágrafo único.** Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 25 de março de 2026.

**Evandro Farias Mura**

**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo**

**Diretor-Geral de Administração**

**LEI Nº 5.050, DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

*Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.*

**Evandro Farias Mura**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica no valor total de R\$ 1.718.469,17 (Um Milhão, Setecentos e Dezoito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Dezessete Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

09.001 - FUNDEB  
Nº FICHA: 309 -  
09.001.12.365.8.2039-3.1.90.94.00.00.00.00 -  
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
R\$100.000,00  
02.271.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB  
MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CRECHE  
100.000,00  
09.002 - ENSINO  
Nº FICHA: 346 -  
09.002.12.365.8.2039-3.1.90.94.00.00.00.00 -  
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
R\$50.000,00  
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE  
50.000,00  
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Nº FICHA: 199 -  
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS

- PESSOAL CIVIL

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
R\$10.000,00  
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
10.000,00  
09.002 - ENSINO  
Nº FICHA: 336 -  
09.002.12.365.8.2038-3.3.90.14.00.00.00.00 -  
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
R\$10.000,00  
01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-  
ESCOLA 10.000,00  
09.002 - ENSINO  
Nº FICHA: 348 -  
09.002.12.365.8.2039-3.3.90.14.00.00.00.00 -  
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
R\$10.000,00  
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE  
10.000,00  
09.003 - ENSINO - LIVRE  
Nº FICHA: 384 -  
09.003.12.364.8.2041-3.3.90.18.00.00.00.00 - AUXÍLIO  
FINANCEIRO A ESTUDANTE  
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
R\$10.000,00  
01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00  
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Nº FICHA: 200 -  
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 -  
MATERIAL DE CONSUMO  
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
R\$10.000,00  
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
10.000,00  
08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA  
COMPLEXIDADE  
Nº FICHA: 244 -  
08.003.8.241.7.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 -  
MATERIAL DE CONSUMO  
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
R\$30.000,00  
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
30.000,00  
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Nº FICHA: 149 -  
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 -  
MATERIAL DE CONSUMO  
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
R\$40.000,00  
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 40.000,00  
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA  
Nº FICHA: 106 -  
05.001.20.606.4.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 -  
MATERIAL DE CONSUMO  
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E MEIO AM



R\$15.000,00	Nº	FICHA:	275	-
01.110.0000.0000 GERAL 15.000,00	08.008.8.243.7.2030-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	08.000	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Nº FICHA: 112				
05.002.18.541.4.2013-3.3.90.30.00.00.00.00		- MATERIAL DE CONSUMO		
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM	R\$10.000,00	01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 10.000,00		
R\$65.000,00	07.001	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01.110.0000.0000 GERAL 65.000,00	Nº FICHA:	169	-	
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	07.001.10.302.6.2019-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
Nº FICHA: 69	07.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$52.537,56	01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 52.537,56		
MATERIAL DE CONSUMO	05.001	- SECRETARIA DE AGRICULTURA		
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Nº FICHA:	108	-	
R\$4.620,00	05.001.20.606.4.2012-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
01.110.0000.0000 GERAL 4.620,00	05.000	- SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM		
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO	R\$25.000,00	01.110.0000.0000 GERAL 25.000,00		
Nº FICHA: 132	05.002	- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
06.002.15.452.5.2015-3.3.90.30.00.00.00.00	Nº FICHA:	114	-	
MATERIAL DE CONSUMO	05.002.18.541.4.2013-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	05.000	- SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM		
R\$110.000,00	R\$30.000,00	01.110.0000.0000 GERAL 30.000,00		
01.110.0000.0000 GERAL 110.000,00	02.001	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
09.002 - ENSINO	Nº FICHA:	71	-	
Nº FICHA: 362	02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
09.002.12.122.8.2043-3.3.90.30.00.00.00.00	02.000	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
MATERIAL DE CONSUMO	R\$4.000,00	01.110.0000.0000 GERAL 4.000,00		
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.001	- SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA		
R\$20.000,00	Nº FICHA:	429	-	
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 20.000,00	12.001.23.695.11.2047-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.000	- SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA		
Nº FICHA: 167	R\$50.000,00	01.110.0000.0000 GERAL 50.000,00		
07.001.10.302.6.2019-3.3.90.32.00.00.00.00	12.001	- SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA		
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	Nº FICHA:	435	-	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12.001.23.695.11.2054-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
R\$439.911,60	12.000	- SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA		
01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 439.911,60	R\$35.000,00	01.110.0000.0000 GERAL 35.000,00		
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	06.002	- DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO		
Nº FICHA: 152	Nº FICHA:	135	-	
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.36.00.00.00.00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -				
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
R\$12.160,17				
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 12.160,17				
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Nº FICHA: 203				
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.39.00.00.00.00				
- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -				
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
R\$30.000,00				
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 30.000,00				
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				

06.002.15.452.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00	-	COMPLEXIDADE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Nº FICHA: 270 -
R\$59.000,00		08.008.8.243.7.2030-3.1.90.11.00.00.00.00
01.110.0000.0000 GERAL 59.000,00		- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$10.000,00
09.002 - ENSINO		01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Nº FICHA: 364	-	10.000,00
09.002.12.122.8.2043-3.3.90.39.00.00.00.00	-	08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Nº FICHA: 270 -
R\$30.000,00		08.008.8.243.7.2030-3.1.90.11.00.00.00.00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL		- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$10.000,00
30.000,00		01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
09.002 - ENSINO		10.000,00
Nº FICHA: 374	-	08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
09.002.12.365.8.2058-3.3.90.39.00.00.00.00	-	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		Nº FICHA: 270 -
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		08.008.8.243.7.2030-3.1.90.11.00.00.00.00
R\$50.000,00		- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$30.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL		01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
50.000,00		30.000,00
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS		08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
Nº FICHA: 82	-	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.001.4.123.1.2010-3.3.90.40.00.00.00.00	-	Nº FICHA: 270 -
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		08.008.8.243.7.2030-3.1.90.11.00.00.00.00
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS		- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$30.000,00
R\$157.822,37		01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
01.110.0000.0000 GERAL 157.822,37		30.000,00
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA		08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
Nº FICHA: 98	-	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001.4.122.1.2011-3.3.90.40.00.00.00.00	-	Nº FICHA: 270 -
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		08.008.8.243.7.2030-3.1.90.11.00.00.00.00
04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA		- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$30.000,00
R\$173.417,47		01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
01.110.0000.0000 GERAL 173.417,47		30.000,00
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
Nº FICHA: 110	-	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.001.20.606.4.2012-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Nº FICHA: 270 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL		08.008.8.243.7.2030-3.1.90.11.00.00.00.00
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM		- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$10.000,00
R\$45.000,00		01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
01.110.0000.0000 GERAL 45.000,00		10.000,00
09.002 - ENSINO		07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 356	-	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002.12.365.8.2039-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Nº FICHA: 186 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL		07.001.10.305.6.2024-3.1.90.11.00.00.00.00
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$40.000,00
R\$30.000,00		01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE		40.000,00
30.000,00		07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Art. 2º</b> Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.		07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA		Nº FICHA: 143 -
		07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00
		- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$439.911,60
		01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 439.911,60
		07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
		07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
		Nº FICHA: 143 -
		07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00
		-

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$52.537,56	12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 52.537,56	INDÚSTRIA
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,	INDÚSTRIA
ABASTECIMENTO E MEIO AM	Nº FICHA: 4 2 3 -
Nº FICHA: 1 0 1 -	12.001.23.695.11.2047-3.1.90.11.00.00.00.00 -
05.001.20.606.4.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$50.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$15.000,00	01.110.0000.0000 GERAL 50.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 15.000,00	12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	INDÚSTRIA
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,	12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E
ABASTECIMENTO E MEIO AM	INDÚSTRIA
Nº FICHA: 1 0 1 -	Nº FICHA: 4 1 3 -
05.001.20.606.4.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 -	12.001.23.695.11.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$25.000,00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$35.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 25.000,00	01.110.0000.0000 GERAL 35.000,00
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,	MUNICÍPIO
ABASTECIMENTO E MEIO AM	06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Nº FICHA: 1 0 1 -	PÚBLICOS
05.001.20.606.4.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 -	Nº FICHA: 1 2 8 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$45.000,00	06.002.15.452.5.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 -
01.110.0000.0000 GERAL 45.000,00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$110.000,00
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	01.110.0000.0000 GERAL 110.000,00
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,	06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO
ABASTECIMENTO E MEIO AM	MUNICÍPIO
Nº FICHA: 1 0 1 -	06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
05.001.20.606.4.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 -	PÚBLICOS
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$65.000,00	Nº FICHA: 1 2 8 -
01.110.0000.0000 GERAL 65.000,00	06.002.15.452.5.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 -
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$59.000,00
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,	01.110.0000.0000 GERAL 59.000,00
ABASTECIMENTO E MEIO AM	09.001 - FUNDEB
Nº FICHA: 1 0 1 -	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001.20.606.4.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 -	Nº FICHA: 3 0 7 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$30.000,00	09.001.12.365.8.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 -
01.110.0000.0000 GERAL 30.000,00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$100.000,00
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	02.271.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CRECHE
Nº FICHA: 6 3 -	100.000,00
02.001.4.122.1.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 -	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$4.000,00	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01.110.0000.0000 GERAL 4.000,00	Nº FICHA: 4 4 3 -
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	07.001.10.304.6.2023-3.3.90.36.00.00.00.00 -
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$12.160,17
Nº FICHA: 6 3 -	01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
02.001.4.122.1.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 -	12.160,17
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$4.620,00	09.002 - ENSINO
01.110.0000.0000 GERAL 4.620,00	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS	Nº FICHA: 3 1 6 -
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS
Nº FICHA: 7 5 -	E INSTALAÇÕES R\$20.000,00
03.001.4.123.1.2010-3.1.90.11.00.00.00.00 -	01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$157.822,37	20.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 157.822,37	09.002 - ENSINO
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Nº FICHA: 3 1 6 -
Nº FICHA: 6 3 -	09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS
02.001.4.122.1.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 -	E INSTALAÇÕES R\$30.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$173.417,47	01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
01.110.0000.0000 GERAL 173.417,47	30.000,00

09.002 - ENSINO  
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Nº FICHA: 316 -  
09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS  
E INSTALAÇÕES R\$10.000,00  
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE  
10.000,00  
09.002 - ENSINO  
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Nº FICHA: 316 -  
09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS  
E INSTALAÇÕES R\$50.000,00  
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE  
50.000,00  
09.002 - ENSINO  
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Nº FICHA: 316 -  
09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS  
E INSTALAÇÕES R\$10.000,00  
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE  
10.000,00  
09.002 - ENSINO  
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Nº FICHA: 316 -  
09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS  
E INSTALAÇÕES R\$30.000,00  
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE  
30.000,00  
09.002 - ENSINO  
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Nº FICHA: 316 -  
09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS  
E INSTALAÇÕES R\$50.000,00  
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE  
50.000,00  
09.002 - ENSINO  
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Nº FICHA: 316 -  
09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS  
E INSTALAÇÕES R\$10.000,00  
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE  
10.000,00

**Parágrafo único.** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 25 de março de 2026.

**Evandro Farias Mura**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo**  
**Diretor-Geral de Administração**

**LEI Nº 5.051, DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

*Dispõe sobre a isenção da  
taxa de expediente para*

*emissão de certidão de  
número de imóvel aos  
proprietários do Conjunto  
Habitacional Residencial  
Parque dos Sonhos, e dá  
outras providências.*

**Evandro Farias Mura**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a **Câmara Municipal**, nos termos da Lei Orgânica do Município, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam isentos do pagamento da taxa de expediente referente à emissão de certidão de número de imóvel, prevista no art. 135, Tabela III, item 1, alínea "i", da Lei Complementar nº 21, de 21 de dezembro de 1993, os proprietários das 293 (duzentas e noventa e três) unidades habitacionais integrantes do Conjunto Habitacional Residencial Parque dos Sonhos.

**Art. 2º** A isenção de que trata esta Lei corresponde ao valor individual de R\$ 29,96 (vinte e nove reais e noventa e seis centavos) por unidade habitacional, totalizando o montante de R\$ 8.778,28 (oito mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos).

**Art. 3º** A isenção será concedida exclusivamente para a emissão da primeira certidão de número do imóvel, vinculada à regularização das unidades habitacionais mencionadas no art. 1º.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP, 25 de março de 2026.

**Evandro Farias Mura**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo**  
**Diretor-Geral de Administração**

## SAAE AMBIENTAL

## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação



## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 0025/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2026

O SAAE AMBIENTAL – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL-SP, torna público estar realizando licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, registrada sob nº 01/2026, do tipo MENOR PREÇO, no modo de disputa ABERTO, objetivando a “Aquisição de materiais de construção civil, de acordo com os requisitos e especificações elencados no Termo de Referência”. CADASTRAR PROPOSTAS NA PLATAFORMA: *a partir das 09h do dia 25/03/2026 até às 09h do dia 08/04/2026*. ABERTURA DAS PROPOSTAS INICIAIS: *A partir das: 09h01min até às 09h15min, do dia 08/04/2026*. INÍCIO PREGÃO (Fase Competitiva): *A partir das 09h16min, do dia 08/04/2026, por decisão da Pregoeira*. TEMPO DE DISPUTA: *Mínimo de 10 (dez) minutos. Se algum lance tiver sido oferecido nos últimos 2 (dois) minutos, o tempo é prorrogado por outros 2 (dois) minutos e assim sucessivamente*. LOCAL: Plataforma Eletrônica no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), pela internet. Para todas as referências de tempo será observado o horário Oficial de Brasília (DF). O presente certame será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021 e suas atualizações, legislação correlata vigente, além das condições estabelecidas no edital deste certame. Os interessados em participar desta licitação poderão obter maiores informações junto ao Departamento de Licitação e Contratos do SAAE AMBIENTAL – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul-SP., sito na Rua 27, nº 1257, centro, nesta, pelo e-mail [licita@saaeambientalsantafe.sp.gov.br](mailto:licita@saaeambientalsantafe.sp.gov.br), ou pelo telefone (17)-3641-9500, em horário normal do expediente. O edital de convocação na íntegra que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), <http://www.saaeambientalsantafe.sp.gov.br> e <http://www.bllcompras.org.br>. Santa Fé do Sul - SP, aos 24 de março de 2026. JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO-Superintendente.

**SANTAFEPREV****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 003/2024**

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados ao SantaFePrev de assessoramento e atendimento básico às exigências do e-Social e demais programas relacionados à Segurança de Medicina do Trabalho.

**Partes:** SANTAFEPREV – Instituto Municipal de Previdência Social e HMW – Assessoria em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

**Objeto:** Visa-se a prorrogação de vigência e reajuste do Contrato nº 003/2024, por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de março de 2026, passando a vencer-se em 24 de março de 2027.

Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 10.

Data do Aditamento: 24 de março de 2026.

Estância Turística de Santa Fé do Sul, SP, 24 de março de 2026.

**Élio Miler**

**Diretor Presidente**

## Outros Atos

**ANEXO 4 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO****Tabela – Projeção das Receitas e Despesas**

	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2026	47.894.923,75	34.483.081,54	13.411.842,21	218.188.059,20
2027	50.146.468,75	34.635.329,80	15.511.138,95	233.699.198,15
2028	52.317.017,96	34.186.053,19	18.130.964,76	251.830.162,91
2029	52.228.567,38	34.810.648,71	17.417.918,66	269.248.081,58
2030	53.310.532,95	35.064.556,71	18.245.976,24	287.494.057,81
2031	54.348.490,36	35.760.573,93	18.587.916,43	306.081.974,24
2032	55.437.522,05	36.086.444,71	19.351.077,33	325.433.051,57
2033	56.223.310,30	38.356.317,78	17.866.992,52	343.300.044,09
2034	57.199.966,33	38.953.802,79	18.246.163,53	361.546.207,63
2035	58.118.628,63	39.915.817,71	18.202.810,92	379.749.018,55
2036	59.024.382,32	40.696.842,37	18.327.539,95	398.076.558,50
2037	59.989.473,14	41.144.352,37	18.845.120,77	416.921.679,28
2038	60.858.000,57	42.100.594,20	18.757.406,37	435.679.085,64
2039	61.298.144,88	45.411.728,75	15.886.416,13	451.565.501,77
2040	61.860.683,90	46.931.894,12	14.928.789,78	466.494.291,55
2041	62.029.747,19	50.232.945,46	11.796.801,73	478.291.093,28
2042	57.653.334,69	53.378.907,54	4.274.427,14	482.565.520,43
2043	57.330.997,79	55.801.638,90	1.529.358,89	484.094.879,31
2044	56.556.527,74	59.763.568,81	-3.207.041,07	480.887.838,25
2045	56.216.091,74	59.443.907,73	-3.227.816,00	477.660.022,25
2046	55.910.364,01	58.852.953,40	-2.942.589,40	474.717.432,85
2047	55.303.024,65	60.012.669,13	-4.709.644,48	470.007.788,37
2048	54.370.315,64	62.396.074,70	-8.025.759,06	461.982.029,32
2049	53.584.076,65	62.667.369,86	-9.083.293,21	452.898.736,11
2050	52.420.178,57	64.699.545,60	-12.279.367,03	440.619.369,08
2051	51.260.441,85	65.567.360,58	-14.306.918,74	426.312.450,34
2052	50.204.013,15	65.012.682,45	-14.808.669,29	411.503.781,05
2053	49.044.640,87	64.783.127,17	-15.738.486,30	395.765.294,75
2054	47.904.904,08	64.034.885,52	-16.129.981,44	379.635.313,31
2055	46.706.646,28	63.464.645,72	-16.757.999,45	362.877.313,86
2056	45.574.561,74	62.217.124,55	-16.642.562,81	346.234.751,05
2057	44.527.325,79	60.460.872,68	-15.933.546,89	330.301.204,16
2058	43.536.822,82	58.558.477,81	-15.021.654,99	315.279.549,17
2059	42.674.860,72	56.168.437,64	-13.493.576,92	301.785.972,25
2060	41.863.268,00	53.961.947,60	-12.098.679,60	289.687.292,65
2061	41.220.364,61	51.199.926,54	-9.979.561,93	279.707.730,72
2062	40.684.805,26	48.505.210,39	-7.820.405,13	271.887.325,59
2063	40.301.187,58	45.631.779,19	-5.330.591,60	266.556.733,99
2064	40.052.523,26	42.811.502,87	-2.758.979,61	263.797.754,38
2065	39.949.314,60	40.025.163,04	-75.848,44	263.721.905,94



2066	16.446.027,59	37.284.233,83	-20.838.206,24	242.883.699,70
2067	15.125.586,89	34.591.318,33	-19.465.731,44	223.417.968,26
2068	13.897.388,95	31.893.579,33	-17.996.190,37	205.421.777,89
2069	12.771.518,08	29.179.039,49	-16.407.521,41	189.014.256,48
2070	11.732.970,38	26.595.137,95	-14.862.167,56	174.152.088,92
2071	10.784.784,70	24.122.817,48	-13.338.032,78	160.814.056,14
2072	9.931.887,35	21.738.331,34	-11.806.443,99	149.007.612,15
2073	9.169.734,99	19.483.444,45	-10.313.709,46	138.693.902,70
2074	8.496.536,41	17.365.238,75	-8.868.702,35	129.825.200,35
2075	7.909.933,65	15.389.204,99	-7.479.271,34	122.345.929,02
2076	7.407.057,90	13.559.206,19	-6.152.148,29	116.193.780,73
2077	6.984.601,87	11.877.695,34	-4.893.093,47	111.300.687,26
2078	6.638.772,89	10.343.719,84	-3.704.946,95	107.595.740,31
2079	6.365.520,52	8.954.280,28	-2.588.759,76	105.006.980,55
2080	6.160.634,17	7.704.325,65	-1.543.691,48	103.463.289,07
2081	6.019.873,43	6.587.283,25	-567.409,82	102.895.879,25
2082	5.939.082,00	5.595.697,16	343.384,83	103.239.264,08
2083	5.914.262,60	4.721.662,17	1.192.600,43	104.431.864,51
2084	5.941.607,87	3.956.771,74	1.984.836,14	106.416.700,65
2085	6.017.567,11	3.292.692,68	2.724.874,43	109.141.575,08
2086	6.138.866,33	2.721.363,93	3.417.502,40	112.559.077,47
2087	6.302.464,31	2.234.113,32	4.068.350,99	116.627.428,46
2088	6.505.628,94	1.822.256,57	4.683.372,37	121.310.800,83
2089	6.745.959,82	1.477.195,80	5.268.764,02	126.579.564,86
2090	7.021.406,51	1.190.515,27	5.830.891,24	132.410.456,09
2091	7.330.283,74	954.100,91	6.376.182,82	138.786.638,92
2092	7.671.291,99	760.482,44	6.910.809,55	145.697.448,47
2093	8.043.515,23	603.071,04	7.440.444,20	153.137.892,67
2094	8.446.378,51	475.859,36	7.970.519,15	161.108.411,82
2095	8.879.633,71	373.401,53	8.506.232,18	169.614.644,00
2096	9.343.358,19	291.043,05	9.052.315,14	178.666.959,14
2097	9.837.934,11	225.020,17	9.612.913,94	188.279.873,09
2098	10.364.007,03	172.276,89	10.191.730,14	198.471.603,23
2099	10.922.454,98	130.334,92	10.792.120,07	209.263.723,29
2100	11.514.365,56	97.215,38	11.417.150,18	220.680.873,48



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5a8b-f1b7-225a-d7c3-cb



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santa Fé do Sul (SP), Edição nº 991, ano VI, veiculado em 25 de março de 2026.

---



O documento original foi assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF \*\*\*194678\*\*) em 25/03/2026 às 15:46:15 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/5a8b-f1b7-225a-d7c3-cb>